

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 045, DE 28 DE MAIO DE 2021.

REABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB).

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO BOHN, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº 2.949, de 05 de maio de 2021, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de 03 (três) dias úteis, a contar de 31 de maio de 2021, as inscrições para a seleção de 01 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB), a ser realizada de acordo com os critérios a seguir relacionados:

1) Atividades a serem realizadas:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal – TSB.

b) Descrição Analítica: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF ou Unidade Básica de Saúde - UBS; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre

De



MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; outras tarefas correlatas.

- 2) Carga Horária Semanal: até 40 (quarenta) horas semanais.
- 3) Vencimento mensal: R\$ 1.719,54 (mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), para a carga horária de 40 horas semanais.
- 4) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos.
- 5) Inscrições:
 - 5.1) Período: 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2021.
 - 5.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
 - 5.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.
 - 5.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
 - 5.5) Taxa de Inscrição: R\$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a 8,00 URM.

6) Requisitos:

- **6.1)** Idade: mínima: 18 anos completos.
- **6.2)** Instrução: Ensino Médio completo, com habilitação legal para o exercício do cargo e registro no Conselho competente.

7) Critérios de Seleção:

7.1) Apresentação de Currículo Vitae.

90

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- 7.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade (Certificado de Capacitação Auxiliar em Saúde Bucal ASB) e do Registro no Conselho competente (CRO-RS).
- 7.3) Comprovação experiência na função de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), mediante cópia de registro na CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração do órgão, entidade ou empresa contratante.

8) Pontuação:

8.1) Experiência:

- Tempo de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) – 0,50 ponto por ano, (até o limite de 5,00 pontos), comprovado conforme subitem 7.3 deste Edital. Obs.: Períodos de tempo concomitante não cumulativos.

8.2) Escolaridade acima da exigida:

- Graduação em andamento na Área da Saúde 0,10 ponto por disciplina concluída (até o limite de 2,00 pontos), comprovadas mediante cópia do histórico de disciplinas;
- Graduação completa na Área da Saúde 3,00 pontos;
- Pós-Graduação completa na Área da Saúde 3,50 pontos;

Obs.: A pontuação referente a Graduação em andamento, Graduação e Pós-Graduação não será cumulativa.

8.3) Cursos:

 Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2016, comprovados mediante cópia do certificado de conclusão (frente e verso);

8.4) Critério de desempate:

- 1°) Maior pontuação no item 8.1 (Experiência);
- 2°) Maior pontuação no item 8.2 (Escolaridade);
- 3°) Sorteio a ser realizado no dia 09/06/2021, às 14h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

9) Cronograma de execução do PSS:

- 31/05/2021 a 02/06/2021: inscrições;
- 04/06/2021 a 07/06/2021: avaliação dos documentos das inscrições;
- 07/06/2021: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 08/06/2021: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 09/06/2021: divulgação de nova lista de classificação preliminar após recurso (em caso de alteração);
 - 09/06/2021: sorteio (em caso de empate);
 - 10/06/2021: homologação da classificação final.

ga.



MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 28 de

maio de 2021.

CARLOS ALBERTO BOHN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 28 de maio de 2021

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo Matrícula nº 573